fls. 10747

devidamente acrescida de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária desde dezembro de 2018, data de apuração do referido débito, decorrente do instrumento particular de confissão de dívida nº. 227529, no valor de R$ 4.479,07 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos), para ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 746,51 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) através do fornecimento diário de leite para a usina autora para amortização da dívida. Com a paralisação do fornecimento de leite o requerido não quitou todas as parcelas, ficando a dever o valor acima, já incluída a multa contratual, motivando esta ação. Determinada a citação do requerido, este não foi localizado em diversas diligências empreendidas, sendo certo que se encontra em local incerto e não sabido. Em decorrência, fica o requerido devidamente citado para que, no prazo de 15 (dias) dias efetue o pagamento da quantia acima referida acrescida dos juros de mora e encargos contratuais a partir do ajuizamento da ação, quando então ficará isento do pagamento de honorários advocatícios ou, caso queira, apresente embargos no mesmo prazo, sob pena de conversão em processo executivo, tudo conforme legislação pertinente. E, estando o requerido acima em local ignorado foi determinada a sua citação por edital com prazo de vinte dias, em virtude do que expediu-se o presente, por extrato, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Patrocinio Paulista, aos 08 de outubro de 2019.

PAULÍNIA

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000705-94.2019.8.26.0428

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO LUIZ CASSIOLATO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) E. LUIZ FERRAZ- CONSTRUTORA, CNPJ 04.850.025/0001-35, com endereço à Rua Juscelino Kubitschek, 43, n/c, CEP 07500-000, Santa Isabel - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Andrax Com e Serviços Ltda - Epp, alegando em síntese: Não pagamento das mercadorias adquiridas, conforme NF's 33.492 e 33.561. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001509-62.2019.8.26.0428

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E SERVIDORES PUBLICOS, CNPJ 11.384.309/0004-91, com endereço à Rua Itororó, 479, Padre Eustáquio, CEP 30720-450, Belo Horizonte - MG, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Juvercina Siqueira da Cruz, alegando em síntese: Houve promessa de que a Autora TERIA UM REAJUSTE EM SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO NA ORDEM DE 42,45%. Para ter direito a estas supostas vantagens, os Requeridos disseram inicialmente que a Autora apenas pagaria em caso de êxito em eventual ação judicial. Posteriormente vieram cobranças de R$ 205,20 em 19/07/2017, R$ 1.500,00 em 27/01/2017 e R$ 3.000,00 em 05/12/2017. A Autora descobriu que houve apenas a propositura de uma ação, a qual foi julgada improcedente e transitada em julgado. INJUSTIFICÁVEL POIS A COBRANÇA DE VALORES JÁ QUE A CONTRATAÇÃO INICIAL HAVIA SIDO AD EXITUM. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2ª Vara

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (artigo 7°, § 2°, da Lei n° 11.101/2005) com prazo de 10 (dez) dias corridos para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º, da Lei n° 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de FERTILIZANTES HERINGER LTDA PROCESSO Nº 1000339-55.2019.8.26.0428.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) , a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP n° 98.628, nomeada Administradora Judicial de FERTILIZANTES HERINGER LTDA. (processo nº 1000339-55.2019.8.26.0428), foi requerida a publicação deste edital, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que a relação de credores está juntada aos autos da Recuperação Judicial às fls. 9801/9872 e poderá ser acessada por meio dos sítios eletrônicos_www.tjsp.jus.br_e/ou_http://ri.heringer.com.br/download_arquivos.asp?Id_arquivo=12961864-DE7C-43E8-B80E-90DF5480EB4B, tendo sido autorizada a publicação deste edital de forma resumida, nos termos do enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. Ficam cientes os interessados que poderão ter acesso aos documentos que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 11/10/2019 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000339-55.2019.8.26.0428 e código 7166ADC.

fundamentaram a elaboração da relação acostada aos autos, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail heringer@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM. Juiz de Direito (artigo 8º, da Lei 11.101/2005). Faz saber mais, que FERTILIZANTES HERINGER LTDA. apresentou Plano de Recuperação Judicial às fls. 4037/4177, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de objeção a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constam no presente edital, observado o art. 55, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Paulinia, aos 03 de outubro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36, DA LEI N° 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FERTILIZANTES HERINGER S/A. PROCESSO Nº. 1000339-55.2019.8.26.0428.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER pelo presente edital, ficam convocados os credores da empresa FERTILIZANTES HERINGER S/A, CNPJ: 22.266.175/0001-88, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Buffet Imagem - Espaço Contemporâneo, com endereço à Rua Ângelo Varandas, 250, Santa Terezinha, Paulínia-SP, CEP 13140-802, no dia 23 de outubro de 2019, às 11h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 08h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 07 de novembro de 2019, às 11h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 08h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br (fls. 4034/6234). O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove expressamente seus poderes específicos para participação e votação na Assembleia Geral de Credores ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias corridos para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h00 às 18h00, ou através do e-mail: heringer@laspro.com.br OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial relacionada às fls. 9800/9872 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Paulinia, aos 03 de outubro de 2019.

PAULO DE FARIA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO GOULART DE FARIA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0588/2019

Processo 1000730-72.2017.8.26.0430 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - R.A.S. - - N.M.A.S. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000730-72.2017.8.26.0430 O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, Dr. DIEGO GOULART DE FARIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ ENILDO ALVES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, com endereço à Rua Eduardo Machado, 55, Jardim São Felipe, CEP 14730-000, Monte Azul Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de R.A.S. E N.M.A.S.. representados por sua genitora, K.N.S.N., alegando em síntese: que são filhos do requerido e necessitam sejam fixados alimentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulo de Faria, aos 07 de outubro de 2019. - ADV: RAPHAEL CARDOZO GONÇALVES (OAB 328285/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO GOULART DE FARIA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0589/2019

Processo 1000404-49.2016.8.26.0430 - Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria - José Eduardo Diniz Junqueira e outros - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 11/10/2019 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000339-55.2019.8.26.0428 e código 7166ADC.